PROJETO DE LEI Nº 05, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos às entidades que menciona, em caráter de subvenção, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no importe de R$ 111.417,84 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), em caráter de subvenção social, às seguintes entidades assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social do Município de Itaúna, até os limites estabelecidos neste artigo:

I – INSTITUTO SANTA MÔNICA
R$ 5.884,82/mês ---------- R$ 70.617,84/ano

II – FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN DE ITAÚNA
R$ 3.400,00/mês ---------- R$ 40.800,00/ano

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2014.

Parágrafo único – Fica autorizado o repasse às entidades assistidas retroativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Para fins do repasse das subvenções objeto desta Lei fica autorizado celebração de convênios com as entidades assistenciais cadastradas, nos quais deverão constar as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos e respectivas prestações de contas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 6 de janeiro de 2014.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES
Secretário Municipal de Assistência Social

RODRIGO AMARAL GUIMARÃES
Procurador Geral do Município em substituição

Itaúna, 6 de janeiro de 2014.

Ofício Nº 020/2014 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 05/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 05/2014, que "*Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos às entidades que menciona, em caráter de subvenção, e dá outras providências*", para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Renovamos-lhe protestos de respeito e consideração.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEX ARTUR DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 05/2014

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a essa Casa projeto de lei que visa obter autorização dos i. Vereadores para repassar recursos financeiros, em caráter de subvenção social, a entidades assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social do Município de Itaúna, recursos esses que serão utilizados pelas beneficiadas na manutenção de suas atividades previstas para o exercício de 2014.

Os recursos a serem repassados, autorizados pela Lei Municipal nº 3.362/98, são provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, alocados em dotações próprias da lei orçamentária criadas em conformidade com a lei que instituiu o Programa de Serviço de Ação Continuada do Município de Itaúna – SAC.

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado.

Ao ensejo, expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13 de janeiro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 04/2014,** que **"***Autoriza o Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros às Entidades que menciona, em caráter de Subvenção e dá outras providências***"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo autorizar que o Executivo Municipal repassar recursos financeiros às entidades em caráter de subvenção.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 13 de janeiro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N° 004/2014

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2014, recebeu a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna/MG, o Projeto de Lei n° 004/2014, que *"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos às entidades que menciona, em caráter de subvenção, e dá outras providências"*, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva, e tendo avocado a relatoria, deste passo a apreciar o referido projeto, com as seguintes considerações:

01 - O presente Projeto de Lei versa sobre a autorização deste Legislativo ao Executivo itaunense para destinação de recursos financeiros, em caráter de Subvenção, às seguintes instituições:

- Instituto Santa Mônica;
- Fundação Frederico Ozanan de Itaúna.

02 - No corpo da proposição, fl. 02, encontram-se os valores inerentes a cada uma das instituições supracitadas;

03 - A destinação dos recursos aqui apresentados objetiva elevar a prestação dos serviços prestados pelas instituições supracitadas, estas que prestam relevantes contribuições à comunidade itaunense;

04 - Este presidente/relator buscou junto ao setor de Convênios da Prefeitura de Itaúna uma certidão que atestasse a regularidade das instituições a serem contempladas quanto à prestação de contas perante o município, estando o referido documento no anexo.

Diante do exposto passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Câmara.

Sala de Comissões, Itaúna/MG, 14 de janeiro de 2014.

Antônio José de Faria Júnior - Da Lua
Presidente/Relator da CFO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER FINAL AO PROJETO DE LEI N° 004/2014

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Antônio José de Faria Júnior, ante o Projeto de Lei n° 004/2014, que *"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos às entidades que menciona, em caráter de subvenção, e dá outras providências",* de autoria Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva, entende-se que o Projeto de Lei está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, Itaúna/MG, 14 de janeiro de 2014.

Acompanham o voto do relator:

Francis José Saldanha Franco
Membro da CFO

Leonardo Santos Rosemburg
Membro da CFO